



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59  
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br  
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023 – CREDENCIAMENTO

CONSIDERANDO, a necessidade da Secretária de Saúde de disponibilizar aos usuários do SUS os serviços de UTI móvel no Município de alto Jequitibá;

CONSIDERANDO, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 25 Lei Federal n.º 8.666/93), nos termos do Parecer Jurídico da Assessoria;

Considerando, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro;

**RATIFICO** à presente INEXIGIBILIDADE do tipo CREDENCIAMENTO para contratação da Empresa credenciada, conforme abaixo:

APOLO REMOÇÕES E MERGÊNCIA MÉDICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ Nº 18.457.371/0001-62, sediada na Rua Maria Bracks, nº 180, sala 10, centro, Manhuaçu, CEP 36900-000, neste ato representado por MILTON DE CARVALHO FILHO, inscrito no CPF nº 001.720.636-71.

Nº	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO KM/RODADO
1	3.000	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM UTI MÓVEL E EQUIPE MÉDICA. - PERCURSO ATÉ 100KM. a) O transporte com a UTI móvel deverá ser acompanhado de médico, enfermeiro, medicamentos, oxigênio, equipamentos e tudo o que for necessário para preservar a vida do paciente até o hospital de destino. b) Para apuração e pagamento do serviço prestado será computada a quilometragem pela Empresa para a execução do transporte. c) Será de obrigação da Contratada atender todas as exigências relativas ao serviço de transporte de urgência editadas pelos órgãos competentes (DETRAN, CONTRAN e outros), sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer tipo de omissão ou sinistro que por ventura venha a ocorrer.	R\$ 31,90



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59  
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br  
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



2	3.000	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM UTI MÓVEL E EQUIPE MÉDICA. - PERCURSO DE 101KM ATÉ 500KM. a) O transporte com a UTI móvel deverá ser acompanhado de médico, enfermeiro, medicamentos, oxigênio, equipamentos e tudo o que for necessário para preservar a vida do paciente até o hospital de destino. b) Para apuração e pagamento do serviço prestado será computada a quilometragem pela Empresa para a execução do transporte. c) Será de obrigação da Contratada atender todas as exigências relativas ao serviço de transporte de urgência editadas pelos órgãos competentes (DETRAN, CONTRAN e outros), sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer tipo de omissão ou sinistro que por ventura venha a ocorrer.	R\$ 16,50
3	3.000	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM UTI MÓVEL E EQUIPE MÉDICA. - PERCURSO ACIMA DE 500KM a) O transporte com a UTI móvel deverá ser acompanhado de médico, enfermeiro, medicamentos, oxigênio, equipamentos e tudo o que for necessário para preservar a vida do paciente até o hospital de destino. b) Para apuração e pagamento do serviço prestado será computada a quilometragem pela Empresa para a execução do transporte c) Será de obrigação da Contratada atender todas as exigências relativas ao serviço de transporte de urgência editadas pelos órgãos competentes (DETRAN, CONTRAN e outros), sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer tipo de omissão ou sinistro que por ventura venha a ocorrer.	R\$ 9,90

Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Município de Alto Jequitibá, no prazo máximo de 5 dias, contados desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Jequitibá, 20 de abril de 2023.

**DANIEL GUIMARÃES SATLHER**  
**PREFEITO**